



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SANDRA REGINA GONÇALVES DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARIA BETANIA PESSOA DE PAIVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

PEDRO TOSHIO CARNEIRO KIMURA
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDUARDO LOPES BARBOSA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VINICIUS DA SILVA AMARAL
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARCELO SANTOS DE MATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

LÍVIA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

RENAN HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	6
Atos do Controlador Geral do Município.....	6
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	7
Atos do Secretário Municipal de Assistência Social.....	7
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	8
Atos da Comissão de Investigação Social da Guarda Municipal.....	9
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.....	9
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	11
Atos do Diretor- Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	12
-------	----

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

.....	19
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LINCOLN DA SILVA SPERENDIO
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1825, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTOR: PODER EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais estatutários, comissionados, inativos e pensionistas, em 2,7% (dois vírgula sete por cento).

Parágrafo único - Fixa o piso salarial da Prefeitura Municipal de Queimados em R\$ 667,65 (seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - A implementação da revisão anual prevista na Constituição Federal no art. 37, inciso X, deverá atender aos limites fixados na LRF.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI N.º1826, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.
AUTOR: VER. THOMAS JEFFERSON ALVES

“ALTERA O ARTIGO 11 DA LEI 840, DE 11 DE JUNHO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 11 da Lei nº840/07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 - Para licenciamento e exploração dos serviços de transporte no município de Queimados, o veículo deverá ter idade máxima de fabricação de: 10(dez) anos para os ônibus e micro-ônibus; 15(quinze)anos para táxis, ficando obrigado ao registro na SEMUSTTRAN.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

LEI Nº 1827, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.750.375,78** (quatro milhões setecentos e cinquenta mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Direitos Humano e Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no art.41, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por esta lei está autorizada no art. 42 da Lei 4.320/64, art. 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 conforme Processo Administrativo nº 7319.2024.E.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior advirão de Anulação de Dotações, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme anexo I desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 3

ANEXO I

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
2409	41101.27.813.0014.1.179	33.90.30	500	95.000,00	
3873	25101.04.126.0001.2.001	33.90.40	500	61.069,45	
3691	25101.04.126.0001.2.126	33.90.40	500	251.710,25	
3742	47101.12.122.0068.8.001	31.90.11	500	200.000,00	
3793	47101.12.122.0068.8.001	31.90.94	500	100.000,00	
3730	47101.12.122.0068.2.000	33.90.40	500	60.000,00	
3562	47101.12.361.0061.2.861	33.90.32	500	200.000,00	
2389	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	500	12.965,08	
2295	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	500	238.830,24	
3897	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	500	195.804,20	
3327	45101.08.244.0244.4.100	33.90.36	500	64.936,17	
3355	45101.08.244.0244.4.583	33.90.36	500	70.060,39	
3729	24101.04.126.0001.2.242	33.90.40	500	200.000,00	
1190	24101.04.122.0001.8.001	31.90.11	500	3.000.000,00	
CRIAR	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	500		3.000.000,00
2404	41101.27.812.0014.1.337	33.90.39	500		100.000,00
2033	29101.13.392.0012.2.025	33.90.39	500		400.000,00
1443	37101.14.244.0025.2.045	33.90.39	500		70.000,00
3261	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		525.375,78
2295	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	500		85.000,00
1078	20101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		15.000,00
1191	24101.04.122.0001.8.001	31.90.13	500		550.000,00
2080	22101.04.124.0001.2.000	33.90.39	500		5.000,00
Total				4.750.375,78	4.750.375,78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 4

MENSAGEM DE VETO Nº. 02/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 321/2024, QUE “VEDA A INSTALAÇÃO, A ADEQUAÇÃO E O USO COMUM DE BANHEIROS PÚBLICOS POR PESSOAS DE SEXOS DIFERENTES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, INSTITUTOS E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do referido projeto de lei encaminhado através do Ofício DS/GP 111.2024, de autoria da Ilma. Vereadora Ana Lucia Alves Benedito, **não** será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO:

No presente autógrafo o Poder Legislativo tem por objetivo a vedação do uso comum de banheiros públicos por pessoas de diferentes gêneros nos equipamentos públicos e privados no município de Queimados. Essa decisão fundamenta-se nos argumentos trazidos e embasados no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, assim como nos pareceres técnicos das Secretarias competentes.

O projeto de lei apresenta incompatibilidade com a legislação vigente, em especial ao conflitar com o princípio da proteção à dignidade da pessoa humana (Art. 1º, III, da Constituição Federal) e o direito à privacidade, garantido pelo Art. 5º, X. Adicionalmente, a competência legislativa sobre o tema pode extrapolar as atribuições municipais, violando o pacto federativo.

Além disso, como o projeto de lei versa sobre ideologia de gênero, interferindo nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e em que pese amplamente defendida pelo E. Supremo Tribunal Federal, este também reconheceu a Competência Privativa Legislativa da União, de modo que a iniciativa do Poder Legislativo Municipal acaba por usurpá-la.

A implementação da medida proposta poderia implicar custos e ajustes significativos em estruturas públicas, sem que houvesse previsão orçamentária ou estudo técnico que comprovasse a viabilidade das adequações que sustentem a viabilidade ou a eficácia da regulamentação proposta, em observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O projeto pode gerar insegurança e desconforto a certos segmentos da população. O debate sobre políticas inclusivas, embora necessário, exige maior diálogo social, inclusive com o apoio da população através da realização de audiências públicas, considerando o impacto em direitos fundamentais e em práticas culturais amplamente consolidadas.

Ademais, a matéria, tratada pelo projeto de lei é de competência privativa do Poder Executivo por se tratar de organização administrativa, conforme art. 61, inciso II, alínea “b” da CRFB, conforme enfatizado no parecer da Douta Procuradoria Geral do Município de Queimados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a natureza e relevância da matéria, bem como a sua impossibilidade de ser aprovada pela iniciativa do autógrafo, concluo que o Projeto de Lei nº 321/2024, na forma apresentada, não atende ao interesse público e pode resultar em efeitos adversos tanto na gestão pública, quanto no equilíbrio de direitos fundamentais, por **não obedecer aos Princípios Constitucionais da igualdade, dignidade humana, personalidade e liberdade.**

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em pauta, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 10 de dezembro de 2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DECRETO Nº 3158, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.750.375,78** (quatro milhões setecentos e cinqüentamil trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) para criar elemento de despesa e atender insuficiência de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação, Controladoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Direitos Humano e Promoção da Cidadania, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro no art. 41, I da Lei nº 4.320/64.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 5

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este decreto está autorizada no art. 42 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 13 da Lei nº 1782 de 2024 e Processo Administrativo nº 7319.2024.E.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, conforme o programa constante do Anexo deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA	SUPLEMENTA
2409	41101.27.813.0014.1.179	33.90.30	500	95.000,00	
3873	25101.04.126.0001.2.001	33.90.40	500	61.069,45	
3691	25101.04.126.0001.2.126	33.90.40	500	251.710,25	
3742	47101.12.122.0068.8.001	31.90.11	500	200.000,00	
3793	47101.12.122.0068.8.001	31.90.94	500	100.000,00	
3730	47101.12.122.0068.2.000	33.90.40	500	60.000,00	
3562	47101.12.361.0061.2.861	33.90.32	500	200.000,00	
2389	33101.15.452.0005.1.597	44.90.51	500	12.965,08	
2295	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	500	238.830,24	
3897	35101.15.452.0022.2.083	33.90.30	500	195.804,20	
3327	45101.08.244.0244.4.100	33.90.36	500	64.936,17	
3355	45101.08.244.0244.4.583	33.90.36	500	70.060,39	
3729	24101.04.126.0001.2.242	33.90.40	500	200.000,00	
1190	24101.04.122.0001.8.001	31.90.11	500	3.000.000,00	
CRIAR	47101.12.361.0061.8.011	31.90.11	500		3.000.000,00
2404	41101.27.812.0014.1.337	33.90.39	500		100.000,00
2033	29101.13.392.0012.2.025	33.90.39	500		400.000,00
1443	37101.14.244.0025.2.045	33.90.39	500		70.000,00
3261	24101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		525.375,78
2295	33101.15.451.0004.1.218	44.90.51	500		85.000,00
1078	20101.04.122.0001.2.000	33.90.39	500		15.000,00
1191	24101.04.122.0001.8.001	31.90.13	500		550.000,00
2080	22101.04.124.0001.2.000	33.90.39	500		5.000,00
Total				4.750.375,78	4.750.375,78

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 6

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2807/GAP/24. EXONERAR o servidor **ANDRÉ FABIO SILVEIRA MEDEIROS**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC3, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados - **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 10/12/2024.

PORTARIA Nº 2808/GAP/24. EXONERAR a servidora **GIULIANA PEREIRA GIACOMETTI**, matrícula nº 13.417/02, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 10/12/2024

PORTARIA Nº 2809/GAP/24. NOMEAR ANDRÉ FABIO SILVEIRA MEDEIROS, no cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Urbanismo – **SEMUR**, a contar de 11/12/2024

PORTARIA Nº 2810/GAP/24. NOMEAR GIULIANA PEREIRA GIACOMETTI, no cargo em comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC3, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Queimados - **PREVIQUEIMADOS**, a contar de 11/12/2024.

PORTARIA Nº 2811/GAP/24. LOTAR a servidora **THAIS OMENA ASSUNÇÃO**, matrícula nº 15710/01, Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, a contar de 10/12/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 2017/2022/06. Requerente: Hosana Francisco Ferreira. Com base no parecer da AJUR/PREVIQUEIMADOS, às fls.45/49, da AJUR/SEMAD, às fls.51/54, e da Procuradoria Geral do Município, às fls.56/57, **DEFIRO** o pedido de desavervação de tempo de contribuição referente ao período de 01/01/1991 a 21/01/1996, totalizando 1.847 (mil, oitocentos e quarenta e sete) dias.

Processo: 5398/2024-E. Requerente: Ednalva Pereira Palmares. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Controle nº 98413, e da Procuradoria Geral do Município, Controle nº 126455, **DEFIRO** o pedido de licença sem vencimentos, por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, pelo prazo de 03 anos, a contar de **05/09/2024**, na forma do art.75, III e art. 87 da Lei nº 1060/11.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora DANIELLE FIRMINO ARAUJO – MAT: 11455/01, através do processo nº 2402/2024-E, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora JOSELANIA SILVA VASCONCELOS – MAT.8102/71, através do processo nº 2386/2024-E, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora CATARINE DE ASSIS NOGUEIRA GUSMÃO – MAT: 7677/51, através do processo nº 2388/2024-E, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora VANESSA CORINA DA SILVA GONÇALVES – MAT: 5598/01, através do processo nº 2404/2024-E, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria nº 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1783/24, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido a servidora ALESSANDRA DE SOUZA GOUVEIA – MAT: 10980/71 através do processo nº 2384/2024-E, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO

Controlador Geral
MAT.14353/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1466/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **MARCELLE AFONSO PONTES**, Psicólogo, Matrícula 12193/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de **22/11/2024 a 21/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº7135/2024.

PORTARIA Nº 1467/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **DIEGO GOMES SOUZA**, Professor, Matrícula 11981/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **11/11/2024 a 10/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº7100/2024.

PORTARIA Nº 1468/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **CRISTIANE LIMA LINHARES**, Professor II, Matrícula 11702/01, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **01/12/2024 a 05/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4647/2024.

PORTARIA Nº 1469/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **FABIOLA DE ARAUJO RAMOS**, Agente Administrativo, Matrícula 12178/01, SEMAS, por 45 (quarenta e cinco) dias a contar de **24/10/2024 a 07/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6760/2024.

PORTARIA Nº 1470/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **MICHAELA LOURENÇO DA SILVA**, Orientador Pedagógico, Matrícula 11339/01, SEMED, por 23 (vinte e três) dias a contar de **13/11/2024 a 05/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4697/2024.

PORTARIA Nº 1471/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **LEONARDO RIBEIRO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Psicólogo, Matrícula 12286/01, SEMAS, por 15 (quinze) dias a contar de **02/12/2024 a 16/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5942/2024.

PORTARIA Nº 1472/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SOLANGE MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3437/11, SEMFAPLAN, por 30 (trinta) dias a contar de **21/11/2024 a 20/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 7130/2024.

PORTARIA Nº 1473/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **SABRINA DOS SANTOS DE SOUZA FERRAZ**, Diretor do Departamento de Contas Médicas, Matrícula 11388/06, SEMUS, por 14 (quatorze) dias a contar de **14/10/2024 a 27/10/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6694/2024.

PORTARIA Nº 1474/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **DEISE FRANCISCO MOREIRA MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 3864/41, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de **20/11/2024 a 18/01/2025**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2177/2024.

PORTARIA Nº 1475/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO E SAÚDE o(a) servidor(a) **PALMIRA MARIA FERREIRA MARTINS MAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 4159/91, SEMED, por 05 (cinco) dias a contar de **21/11/2024 a 25/11/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº7119/2024.

PORTARIA Nº 1476/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **ISADORA LUXIDI DUARTE RAMOS**, Professor II, Matrícula 110992/01, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de **05/11/2024 a 19/11/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº6984/2024.

PORTARIA Nº1477/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **LEANDRO CARVALHO DA MOTTA**, Professor, Matrícula 12390/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de **08/11/2024 a 07/12/2024**. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº4317/2024.

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01

Atos do Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Distrato por solicitação da Contratada do Instrumento nº 27/2024: Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 255 a 258 do Livro 01/23, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e **CARLOS HENRIQUE DE FRANÇA VARGAS**, na função de Auxiliar Administrativo. Prazo: 11 (Onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, seu termo em 29/11/2024, tendo seu distrato vigente a partir de 02/12/2024.

EDUARDO LOPES BARBOSA
Secretário Municipal de Assistência Social
Matrícula: 16122/01
CONTRATANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 8

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PORTARIA SEMUSOP Nº 17/2024.

Dispõe sobre a designação da Comissão de Investigação Social dos Candidatos a Guarda Municipal de Queimados (C.I.S.C.G.M.Q) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública – SEMUSOP, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e;

CONSIDERANDO o retorno do candidato **CLAYTON NUNES PAIXAO** ao certame, EDITAL n.º 04/CEPUERJ/2015, referente ao cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, por força da decisão judicial proferida nos Autos do Processo n.º 0013766-89.2015.8.19.0067;

CONSIDERANDO despacho da Procuradoria Geral do Município as fls., 54/58 exarada nos autos do processo administrativo n.º 2203/2021/03;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa prevista no item 9.1. "d", do Edital do concurso público, referente à 4ª Etapa do processo seletivo público (INVESTIGAÇÃO SOCIAL), para o provimento do Cargo de Guarda Municipal da Cidade de Queimados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a: "COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS DA GUARDA MUNICIPAL DE QUEIMADOS" - (C.I.S.C.G.M.Q), tendo esta por objeto, averiguar e selecionar os candidatos aptos para implementação da próxima etapa eliminatória do concurso público para o preenchimento do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe, com base no disposto na Lei 1252 de 15 de julho de 2015 e positivado no edital do respectivo concurso público.

Artigo 2º- A seleção dos candidatos não obriga a Prefeitura Municipal de Queimados a formalizar imediatamente a nomeação dos candidatos classificados e aptos, caracterizando apenas expectativas de direito para os selecionados.

DO OBJETIVO

Artigo 3º - Este Ato Administrativo tem por objetivo criar mecanismos legais para realizar o procedimento de investigação social previsto como a 4ª etapa do processo seletivo do concurso público para o preenchimento do cargo de Guarda Municipal de 3ª Classe.

DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

Artigo 4º - A seleção dos candidatos será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- Análise dos documentos acostados pelo candidato, para verificar a veracidade deles;
- Avaliação dos fatos alegados pelo candidato preenchidos no Formulário de Investigação Social, e a sua contraposição ou não, com a manifestação expressa e escrita realizada junto ao referido Formulário de Investigação Social (F.I.S.);
- Análise de cumprimento, em conjunto com todos os membros da CISCGMQ, dos procedimentos preparatórios e de mérito da investigação social;

Artigo 5º - A análise dos documentos será realizada por uma comissão designada para este fim, formada por, pelo menos, 03 (três) membros, que remeterão aos candidatos:

- I - o Formulário de Investigação social em branco;
- II - a cópia do item 17.1 do edital do Concurso público;
- III - Os membros dessa Comissão posteriormente receberão o Formulário devidamente preenchido pelo candidato e todos os documentos exigidos e previstos no item 17.1, deste Edital, sendo esta uma fase eliminatória.

§1º - Os candidatos serão considerados INAPTOS quando, os fatos apresentados na F.I.S. não condizerem com a verdade real, averiguada pelos membros da Comissão, e/ou quando não apresentarem os documentos exigidos e/ou não se enquadrarem na hipótese constante deste Ato administrativo e do positivado no Edital do referido concurso público.

§2º - Será considerado APTO, o candidato que apresentar toda a documentação exigida e após a avaliação do F.I.S., for comprovado pela comissão a veracidade das informações prestados pelo candidato; e será considerado INAPTO o candidato que tiver atraso, pendência, inadimplência ou falta de qualquer dos documentos exigidos e ou necessários, para a devida avaliação por parte da C.I.S.C.G.M.Q junto ao candidato.

§3º - A avaliação técnica de Investigação Social será realizada por todos os membros da comissão, e dela resultara um documento demonstrando a condição de APTO ou INAPTO e a devida motivação da conclusão dos trabalhos.

§4º - Cada F.I.S. do candidato já preenchida por ele, será distribuída entre os membros da comissão para avaliação individual. Cada F.I.S. receberá um parecer técnico que deverá ser apreciado coletivamente pela mesma comissão, para que só então receba a sua avaliação final da 4ª etapa do processo seletivo.

§5º – O resultado da comissão de mérito será publicado em portaria no Diário Oficial do Município de Queimados.

Artigo 6º - Fica designada no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, para que respectivamente componham a "Comissão de Investigação Social dos Candidatos a Guarda Municipal de 3ª classe" – (C.I.S.C.G.M.Q.), sem prejuízo de suas funções e sem ônus para o Município, a contar da data desta publicação, composta pelos servidores:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 9

Anderson HARTT Nunes Rodrigues - Matrícula 13652/01 - Presidente da Comissão;
Rafael FERREIRA de Santana Chagas - Matrícula 13493/01 - Relator da Comissão;
Douglas da SILVA - Matrícula 13650/01 - Secretário da Comissão;

Artigo 7º – O “Não Atendimento” das rotinas implantadas aqui, através deste procedimento administrativo acarretará, conforme o caso, em nulidade do ato ou de parte dele, e ou em instauração de Processo Administrativo Disciplinar e possível punição, na medida da responsabilização e com a formalidade legal pertinente a cada caso.

Artigo 8º – Esta portaria revoga todas as portarias que dispõe sobre designação de Comissão de Investigação Social dos Candidatos a Guarda Municipal de Queimados (C.I.S.C.G.M.Q) e dá outras providências.

Artigo 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Felipe Soares Laureano
Secretário de Segurança e Ordem Pública
Matrícula: 14475/01

ATOS DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS DA GUARDA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

PORTARIA Nº 01/C.I.S.C.G.M.Q/2024.

Dispõe sobre a convocação do candidato CLAYTON NUNES PAIXAO.

A COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DOS CANDIDATOS DA GUARDA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - (C.I.S.C.G.M.Q), no uso de suas atribuições legais prevista na Portaria SEMUSOP Nº 17/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar o candidato **CLAYTON NUNES PAIXAO, CPF XXX.XXX.057-XX**, a comparecer na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, localizada na Rua Mario Pati Júnior, s/n – Fanchem, Queimados – sede da Prefeitura Municipal de Queimados, no dia 16 de dezembro de 2025, às 14h para o recebimento do Formulário de Investigação Social.

Anderson HARTT Nunes Rodrigues
Presidente da Comissão
Matrícula 13652/01

Rafael FERREIRA de Santana Chagas
Relator da Comissão;
Matrícula 13493/01

Douglas da SILVA
Secretário da Comissão;
Matrícula 13650/01

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO COMDEPI Nº 004 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação da reunião ordinária do dia 09 de dezembro de 2024 pela plenária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados - COMDEPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 957/2009 e seu Regimento Interno (Decreto nº 1.030/2010):

Considerando o Princípio da Publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 1513/23, que dispõe o mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no período de 16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2025;

Considerando a deliberação em reunião ordinária do COMDEPI em 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público Relatório Anual de 2024 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Queimados em 09 de dezembro de 2024.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMDEPI MANDATO 2024

- Reuniões realizadas em 2024: 11 reuniões ordinárias e 03 reuniões extraordinárias.

- Posse da nova formação do Conselho realizada em 15/12/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 10

- Chamada para acompanhar o funcionamento irregular de uma IPLI no barro Vila Camarim, com notificação da representante do local, visita realizada no dia 21/12/2023. Na mesma ocasião em que o Conselho visitou o Lar o Bom Samaritano, unidade da rua Oswaldo Magalhães, que apresentava condições satisfatórias para funcionamento.
- Em acompanhamento da ILPI irregular, nova visita foi realizada no dia 26/12/2023, sendo indicado pela Conselheira Maicy Amaral, vice-presidente, a retirada dos idosos do local por não ter sido cumprido pela representante da casa atitudes essenciais para a permanência dos idosos. Retirada que contou com as equipes de assistência social e de saúde do município; além de receber auxílio da Segurança Presente, equipe enviada pelo 24º Batalhão de Polícia Militar de Queimados e sendo acompanhada pelo Ministério Público e por este Conselho.
- Condução de uma das idosas ao atendimento de emergência que contou com a intermediação do Conselho junto ao SAMU, que deslocou a idosa para o atendimento hospitalar de urgência, retornando após o atendimento para o novo lar.
- Para justiça no atendimento que estava sendo providenciado pelo Lar O Bom Samaritano da rua das Flores, em 30/12/2023 o Conselho doou medicamentos para todos os idosos.
- Treinamento para Conselheiros no dia 04 de março ministrado pela Profª Janaína Rodrigues, Assessora Técnica do Gabinete da SEMAS, e pelo Dr. Luiz Macedo, Advogado da Assessoria Jurídica da SEMAS;
- Divulgação, Cadastro e Acompanhamento do projeto Parceiro do Idoso através do portal Prosas e o banco Santander, com objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos, programas e serviços dedicados à Proteção e Promoção da Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, por meio de oferta de atendimento direto, conforme o Estatuto da Pessoa Idosa e demais legislações;
- Participação do Conselho em reunião realizada em 15/04/2024 na sede do Ministério Público de Queimados, processo originário 02.0011.0000226/2024-81, que discutiu a permanência dos idosos acolhidos no Lar O Bom Samaritano em 26/12/2023.
- Criação de uma comissão temporária para tratar do edital do Programa Parceiro do Idoso com a seguinte composição: 1) Ednilton da Silva Barros (OAB/RJ); 2) Maria do Carmo Freitas (AMBVC); 3) Fátima Aparecida Cunha dos Reis André (SEMUS); 4) José Guilherme Pereira de Azevedo (SEMTI);
- Retirada e distribuição de Kits do Estatuto da Pessoa Idosa distribuídos pelo SEIJES e retirados pelo Servidor Caio Macedo e a Conselheira Maicy Monteiro no dia 17/01;
- O Conselho prestou informações acerca de cada idoso em ofício enviado ao Ministério Público em 03/05/2024, relatando de forma individualizada a situação dos idosos acolhidos no Lar O Bom Samaritano.
- Em 10/05/2024 o conselho realizou a visita domiciliar de 04 pessoas por meio de um ofício e já com pontos de fiscalização previamente descritos;
- Regularização do FUMDEPI e publicada a relação dos Fundos da Pessoa Idosa habilitados para doação na Declaração de Imposto de Renda 2024 da Receita Federal;
- Discursão sobre o que está sendo feito com os idosos resgatados da ILPI irregular e a articulação de ILPI's presentes no município com a rede municipal de saúde para o acesso a saúde dos acolhidos.;
- Parceria Santander por meio do projeto Parceiro do Idoso escolhe o Lar Fabiano de Cristo para a nova edição por meio do projeto Promovendo Estimulação Cognitiva por meio da Inclusão Digital, tornando o Município de Queimados o segundo município do Estado do Rio de Janeiro a ter aprovação na parceria Santander.
- Divulgação aos membros do conselho de email da CEDEPI a respeito da 6ª Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa, que terá o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", se dividindo em 05 eixos temáticos, com as Conferências Municipais devendo ser realizadas até março de 2025, as Estaduais até junho de 2025 e a Nacional em agosto de 2025.
- Realização de vistoria e inspeção na ILPI O Bom Samaritano - Unidade II, situada na Rua das Flores, nº 32 - Bairro Inconfidência, a pedido da Promotoria de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa de Nova Iguaçu;
- Em 24/06/2024 o conselho se fez presente na reunião do MP-RJ no evento de lançamento da cartilha de criação do conselho do idoso;
- O Conselho também mantém por meio da presidente assistência jurídica *pro Bono* a uma das ILPI's do município para regularização de termos de curatela de pessoas idosas residentes na instituição, tudo conforme o que determina o artigo 30 e parágrafos, do Código de Ética e Disciplina da OAB.
- O Conselho ainda acompanha a retirada dos idosos abrigados em 26/12/2023 pelo Lar O Bom Samaritano, uma vez que a instituição manifestou o interesse na remoção dos idosos pela Prefeitura Municipal. Em 05/04/2024 houve ofício enviado à Secretaria de Assistência Social requerendo a retirada de idosos acolhidos. Em 23/09/2024 foi reiterado o ofício, sendo que desta vez com cópia para o gabinete do prefeito Glauco Kaizer e a secretaria da Terceira Idade, e Ministério Público. As autoridades municipais quedaram-se inertes na resposta. No entanto houve resposta por parte do Ministério Público, em 03/10/2024, informando que ofício seria expedido ao CREAS para que buscasse a realocação dos idosos – mas até o presente momento não houve atualização da realocação, sendo certo afirmar que os idosos permanecem na instituição.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 11

- O Conselho realizou buscas a partir de informações prestadas por uma das idosas resgatadas da ILPI irregular, e após mais de 35 anos de afastamento, foram localizados os filhos da idosa, que reencontraram a mãe no Lar O BOM Samaritano em maio deste ano.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

Andrea Mendes Ferreira Rosa
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

Resolução 014/CONCIQ/2024.

A Presidenta do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada na realizada na **Vila Olímpica de Queimados**, situada na Av. Maracanã, s/n - Pacaembu, Queimados, RJ, no **dia 12 de dezembro de 2024, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e Verificação do Quórum;
2. Decisão sobre o calendário das reuniões ordinárias do CONCIQ para o ano de 2025;
3. Modificação do regimento interno;
4. Informes e Encerramentos.

AMANDA BARRETO RODRIGUES
Presidente (CONCIQ)
Portaria nº 896/GAP/2023

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

Portaria nº. 054/24

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor Wilson da Silva Freire, tendo em vista o que consta no processo nº. 67/2024-E, com fundamento no Art. 3º da EC 47/2005, matrícula nº. 1685/31, ocupante do cargo de Professor II, MAG I, Nível Q, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos:

Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, MAG I, nível Q, artigo 6º e 11º, §2º da Lei 299/98.....	R\$3.702,97
Gratificação por tempo de serviço, 50%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 1.851,49
Gratificação da Educação, 30%, art.20, §1º, I da Lei nº 169/95, alterado pela Lei nº 1.643/22.....	R\$ 1.110,89
Gratificação de Nível Universitário, 20%, arts. 20 e 32 da Lei 169/95.....	R\$ 740,59
Parcela Incorporada, 60% do cargo FC2, art. 56 da Lei nº 1060/11.....	R\$1.813,18
Total base para cálculos:.....	R\$9.219,12

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Portaria nº. 055/2024

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e paridade ao servidor **Sergio Tinoco Neves**, tendo em vista o que consta no processo nº. 122/2024-E, com fundamento no **Art. 3º da EC nº 47/2005**, matrícula nº. 2720/01, ocupante do cargo de Economista, Nível P, lotado na SEMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar da data desta publicação, com os seguintes proventos.

Vencimento atribuído ao cargo de Economista, SUP 2, nível P, artigo 10º, §3º da Lei 299/98.....	R\$ 8.071,97
Representação Especial 200%, art. 8º da Lei nº 1130/13.....	R\$ 16.143,94
Gratificação por tempo de serviço, 45%, art. 24, §4º da LOM.....	R\$ 10.897,16
Valor dos proventos:.....	R\$ 35.113,07

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 12

Processo nº: 96/2024-E. Requerente: Sandra Gomes Barbosa. Assunto: Isenção do Imposto de Renda. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica com base no laudo médico da Perícia da SEMAD e defiro a Isenção do Imposto de Renda na Fonte, bem como reconheço os retroativos, obedecendo à análise e parâmetros estabelecidos pela Receita Federal, respeitada a prescrição quinquenal, devidamente comprovada, se enquadrando nos dispositivos contidos no art. 6º da Lei nº 7.713/88.

Jefferson Pereira da Silva
Diretor – Presidente - PREVIQUEIMADOS
Matrícula. 4223/41

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº596/2024 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

AUTOR: MESA DIRETORA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 71ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

- Fabiana de Andrade Silva
- Jacquicylene Rodrigues da Cunha
- Jean de Souza Dias
- José Jussi Miranda
- Leandro Silva da Rocha
- Leonardo Macario de Santana
- Lucio da Silva
- Marcella Rodrigues de Mello Glicerio
- Maria Ruthenea Barros Rodrigues
- Raquel de Andrade Carvalho Alves
- Raquel de Jesus Silva Alcides
- Air de Abreu
- Camila Silva de Barros
- Carla de Almeida Silva
- Claudio Francisco Barros da Silva
- Danilo de Oliveira Ribeiro
- Erica Nery Martins
- Josiane Silva de Oliveira
- Liana Feijó da Silva Carbos
- Livia de Almeida Goulart
- Alexander Riboura Dornellas
- Armando Martins dos Santos Pinto
- Diogo Cruz Caputi
- Luiz Augusto Rebouças de Souza Junior
- Maria Célia Alves de Andrade (Celinha do Lixão)
- Michele Dos Santos Rocha
- Queila Silva Pereira
- Manoel Messias Dos Santos Pinheiro (Batman)
- Luiz Galdino Cardoso Filho (Homem de Ferro)

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REQUERIMENTO Nº573/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, as Ilmas. Sras.:

CHAIANE PAULA PIMENTA PEREIRA
VANESSA CAETANO NASCIMENTO

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 13

REQUERIMENTO Nº574/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

José Leonardo Cruz
Antoni Felipe Oliveira de Andrade
Renato Oliveira da Silva
Flávia Gomes Teixeira
Maria Cristina da Silva
Vinícius Tiene Feitosa Santos
Vinícius Loio Santos
Marcos Souza Augusto
Raquel Ferreira de Lima
Alexandre Miranda Rosa
Paulo Víctor das Neves
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Paulo Sérgio Corecha Rosa
Zózimo Pereira da Fonseca
Moacir Augusto Junior
Elisângela de Souza Costa
José Paulo Alves Louro
Salete de Oliveira da Silva
GiuliannaS'anttana
Roberto Bonifácio
Flávio da Silva Teixeira
Amanda André Pereira
Flávia Bastos Souza
André Farias Machado
Willian Belo Lima
Moisés Xavier F. Correia
José Eduardo Neves
Raquel Santos Caetano de Campos
Marcelo Florenzano Ribeiro

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº575/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Agatha Christie M. dos Santos Moraes
Ariane da Silva do Canto
Cristiane da Silva Santos
Cláudio Magno da Silva
Douglas Linhares de Oliveira
Fernando Abrahão M. dos Santos
Hebert Bevace Dias de Castro
Juliana Borges dos Santos
Juliana Borges dos Santos Silva
Marcelo Santos de Matos
Antônio Orlando S. da Fonseca
Carlos Henrique da Silva Santos
Cristiano Pinto de Macedo
Camila de Oliveira B.L. Muller
Eberton Clemente da Silva
Gabriel dos Santos Pereira
Jacqueline Bento de O. Vasconcelos
Juliana Íris Pereira da S. Oliveira
Marcos Pereira da Silva

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 14

REQUERIMENTO Nº577/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Eduardo Lopes Barbosa
Giselma de Souza Almeida Matos
Isabel Almeida Facuri de Oliveira, Ana Keli Lourenço da Rocha
Mônica de Jesus do Nascimento
Magno de Jesus Maretins Silva
Carina de Souza Campelo
Wilza Mota Vieira
Sabrina Souza
Jackson dos Reis Pereira
Jonatas Azevedo Prattis
Aurora Fonseca de Oliveira
Josilene Alves da Silva Toledo
Priscila Souza da Silva

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº578/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Sr.:

Elielson Ribeiro Nunes
Rafaela Naiane Q. de S. Mariani
Michelle Amaral de Assis
Giselle de Jesus Angelo
Priscila Costa de Negreiros
Thauana Amorim Silva
Ana Carolina Marendaz
Vilma Demartini Barbosa
Daniela da Silva França de Brito
Camila Mateus da Silva
Juliana Leandro Lopes
Juliana Gomes Bezerra
Ana Paula de Lima Silva
Tatiana Alves dos Santos Ferreira
Ana Cristina de Souza e Silva
Ana Lúcia dos Santos Carvalho da Silva
Alessandra Nascimento dos Santos
Cibele Moraes de Lima Clausi da Luz
Manuela de Amorim Oliveira, Amanda Martins de Oliveira

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº579/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Márcia da Silva Moreira Barbosa
Marlene Flores Henrique Freire
Cristiane Teles Normando Alves
Isabelle Barbosa Boudoucier Ferreira
Raquel Teodósio de Oliveira
Fernanda Linhares de Sousa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 15

Renata Fortes Cazé de Oliveira Silva
Mônica Diniz de Santa Anna
Ana Maria Isidorio
Patrícia da Silva Bezerra
Ivana Regina Bastos Monteiro
Vandessa da Silva Ferreira Lima dos Santos
Gisele dos Santos
Mary Helen da Silva Crespo Amaral
Ana Márcia Gomes Mendes da Cunha
Jane Claudia da Silva Chaves

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº580/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Aline Fernanda de Oliveira do Nascimento
Vanessa Corrêa Amaral
Carlos Henrique de França Vargas
Flavia Maria de Almeida Ramos
Josiane Barcelos Martins
Joyce Kelly Martins Maia
Leticia de Araujo Santos Muniz
Miguel Angelo Schiavini
Raquel Elis Barreto Teixeira do Amaral
Reginaldo Souza de Melo
Roberto Lemos Conceição
Simone Carvalho Pinheiro Arcelino
Vitoria dos Santos Felix
Zulmira Costa Souza
Rita da Conceição M. de A. do Nascimento
Alessandra do Nascimento Adelino Marcelino
Vanessa Galiza de Souza Pereira
Iraci de Oliveira Carneiro
Anna Karolina Freire de Lima

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº581/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Alessandra Rodrigues da Costa
Karla Cristina dos Santos Luciano
Luana Coelho da Silva
Thayane de Paula Nogueira
Sandra Cesar de Almeida
Jorge Cavalcante da Silva
Ana Mª Correa da Silva
Eduarda de Araújo Duque
Simone da Silva Anjos Alves
Érica Silva Luiz Cavalcante
Aparecida Domingues dos Santos
Poliana Netto Duarte
Elen de Carvalho Silvestre
Ariane Raphaelle dos Santos
Philippe Fernandes Santos da Invenção
Fábio José Barbosa da Silva".

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 16

REQUERIMENTO Nº582/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Thiago Fernandes Ribeiro

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº583/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Tania de Souza Medeiros, Tatiana Teixeira da Silva, Fabiana Ferreira de Carvalho, Dulcinéia Nunes de Souza Marques, Lizzy Anne de Araújo Souza, Mariana Dutra Ribeiro, Damião, Cassia Pio de Carvalho Santos, Elisangela Ernesto Barros, Suelen dos Santos Barbosa, Fabíola de Araújo Ramos, Lúcia Regina da Silva dos Passos, Emanuelle Baptista Diógenes, Margarida Francisco Jorge Vicente, Eloy Leal Griffo

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 111/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora Michelle dos Santos Rocha – Matrícula 1365, Auxiliar Administrativo. (Processo nº. 08/114/2024)

PORTARIA Nº. 112/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor Cláudio Francisco de Barros da Silva – Matrícula 1455, Subprocurador Geral. (Processo nº. 08/116/2024)

PORTARIA Nº. 113/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora Camila Silva de Barros – Matrícula 1457, Procuradora Geral. (Processo nº. 08/115/2024)

PORTARIA Nº. 114/CM/2024 – Com base no parecer do Controlador Geral às fls. e da Procuradoria Geral às fls., defiro os pedidos constante nos autos dos Requerimentos n. 01/104/2024; 01/105/2024; 01/106/2024; 01/107/2024; 01/108/2024.

PORTARIA Nº. 115/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor Diogo Cruz Caputi – Matrícula 1361, Auxiliar Administrativo. (Processo nº. 08/117/2024)

PORTARIA Nº. 116/CM/2024 – Indeferir por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora Liana Feijó da Silva Carbos – Matrícula 1456, Diretora de Orçamento e Finanças. (Processo nº. 08/118/2024)

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

REQUERIMENTO Nº584/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Kátia Gonçalves Loura Rodrigues
Danielle Machado do Nascimento da Costa
Raíssa Moreira Feliciano
Carine de Oliveira Avelar Anastácio
Adriana Loureiro da Cunha
Francine Pereira dos Anjos Rocha
Caroline Alexandre Pinto
Luciara Costa Ferreira
Vanessa de Jesus Bento Adriane Neto Mendes
Wander Lopes de Oliveira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 17

Sebastião Mota Lunas
Cristiane Rosa Tavares
Raquel Fernandes Lima
Sérgio Luís Silva de Oliveira
Marcelo Artur Araújo
Marcelo Sidnei dos Santos Gonçalves
Emerson Assad Drumond
Maryanne Lessa Silva
Amanda Martins de Oliveira
Gabriela Carvalho Salles

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº585/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:
Leandro Xavier Maia – Comandante do 24º BPM.”

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº586/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Natália Meritello da Luz Silva
Letícia Aparício Neiva
Sueli Lopes Alves
Thaís O. Assunção
Adriana Loureiro da Cunha
Ivone Magna Henrique Teixeira
Margareth C. S. Freitas
Tatiana Esteves Gouveia Crispim
Giselle dos Santos Nunes
Marcos Antonio Rodrigues da Silva
Carine de Oliveira Avelar Anastácio
Juliana Costa de Oliveira Marques
Silvania da Silva Pantoja
Andréa de Andrade Silva da Costa
Patrícia Ribeiro Pessoa
Carlos Alberto de França Brasil
Julimar Moraes de Farias
Leandro de Jesus Santos
Alex Matos dos Santos
Jonathan Araujo Souza
Fábio Fernandes Brandão
Mair Lima Martins
André Vitor da Silva Chrysostomo
Gabriel Campos Celestino
Thalita de Oliveira Costa Oliveira
Natália Pereira Teixeira
José Carlos Souza de Lima
Igor do Carmo Alcantara
Bruno Domingos da Silva
Kharen Fernanda Gomes dos Reis
Bruno Domingos da Silva
Igor do Carmo Alcantara
José Carlos Souza de Lima
Natália Pereira Teixeira
Thalita de Oliveira Costa Oliveira
Gabriel Campos Celestino

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 18

EQUERIMENTO Nº587/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Juliana Costa de Oliveira Marques
Ana Cláudia Christianes Santos
Sheila Cabral dos Santos Ferreira
Ricardo William Guimarães Machado
Mardele da Conceição Eugênio
Elizete dos Santos Fernandes Sá
Maria do Socorro Queiroz Silva
Flora Gomes de Oliveira Silva
Tayza Moreira da Silva
Rafaelle Altina Pompeu de Albuquerque
Almir Santos Caetano
Patrícia Souza da Silva de Oliveira
Arthur Messias do Nascimento Cruz
Priscila Felisberto Botelho Luiz
Severino Herculano da Silva
Rosemary Carneiro do Carmo
Sandra Regina Silva de Oliveira de Freitas
Maira Bastos Nascimento

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº588/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. LINCOLN DA SILVA SPERENDIO

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Nathália de Souza Morais
Regina de Fátima dos Santos Moutinho
Sérgio Rodrigo da Silva Oliveira
Quezia Cardoso Silva
Daniele Leite Vicente Belém
Marcelo Sidney dos Santos Gonçalves
Robson Miguel Torquato
Eduardo Rodrigues
Paula Cristina Gomes Duarte
Carolina Bissoli da Silva
Luna Narjara Gonçalves dos Santos
Paula Cristine da Silva Mouta
Caterine de Figueiredo dos Santos
Daiane Cristina da Silva Ribeiro
José Carlos de Assis

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº591/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. CARLOS ROGERIO DOS SANTOS COSTA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

Thiago Kurtz da Silva
Miguel Lucca Oliveira Nedy
Gildo Vieira de Melo

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 232 – Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024 - Ano 04 - Página 19

REQUERIMENTO Nº592/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. CARLOS ROGERIO DOS SANTOS COSTA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Perry Souza de Azeredo (TEN. CEL. PMERJ)''

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

REQUERIMENTO Nº593/2024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024
AUTOR: VER. CARLOS ROGERIO DOS SANTOS COSTA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 68ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO:

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

Vidal Martin (TEN.CEL. PMERJ)

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Queimados

Avisos, Editais e Notificações

A Comissão de Sindicância, em relação ao processo de nº 18/2024-E instaurado pela Portaria nº 915/SEMAD/2024, publicada no Diário Oficial de Queimados (DOQ) nº 150 de 09 de agosto de 2024, nos termos do artigos 141 e 149 da Lei nº 1.060/11, CITA pelo presente edital o servidor FLAVIO DA SILVA TEIXEIRA, Trabalhador Braçal e Jardineiro, matrícula 5704/51 – SEMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da publicação do Edital, na sede de instalação da Comissão Processante (Rua Mario Pati Júnior, nº 164/338 – Fanchem – Queimados, RJ – CEP: 26.383-510), sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, de segunda a sexta, no horário das 09h às 16h:30min ou no endereço eletrônico: sindicancia.semad@queimados.rj.gov.br.

Bruna Dominguez Rodrigues da Silva Felipetto
Sindicante
Matrícula: 12499/01

Ana Maria Silva de Souza Bernardes
Sindicante
Matrícula: 12174/01